

MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL

LUCIANO DIAS DE SOUSA¹
PEDRO PAULO DIAS²
MILEANE ANDRADE AZEVEDO³

RESUMO

O presente estudo analisa as principais características, justificativas e peculiaridades da escravidão no Brasil, assim como a sua existência entre povos e épocas diversas. A escravidão é uma prática social onde um indivíduo tem a posse sobre outro indivíduo, o qual se torna uma propriedade de seu senhor e na maioria dos casos estudados é privado de todos seus direitos como cidadão. O escravo é despojado de sua liberdade e tem a sua força de trabalho e o próprio corpo sob a mercê das vontades de seu proprietário. A prática escravocrata no Brasil perdurou desde o início do seu período colonial, século XVI, ao final do século XIX, tendo o tráfico de escravos africanos sido abolido em meados do mesmo século XIX. O legado deixado pelos séculos de escravidão no país ainda repercute em nossa sociedade.

Palavras - chave: escravidão; tráfico; sociedade; África; Brasil.

¹ Mestre em Cognição e Linguagem, Professor na Universidade do Estado de Minas Gerais - email: poesiaeci@gmail.com

²Especialista em História, Professor na Escola Estadual Doutor Jonas de Faria Castro - email: pedro.dias@educacao.mg.gov

³Especialista em Filosofia e Sociologia, Professora no Instituto de Educação Eliana Duarte da Silva Breijão - email: mile30azevedo@gmail.com

MEMORY OF SLAVERY IN BRAZIL

ABSTRACT

This study analyzes the main characteristics, justifications, and peculiarities of slavery in Brazil, as well as its existence among different peoples and eras. Slavery is a social practice where one individual possesses another individual, who becomes the property of their master and, in most cases studied, is deprived of all their rights as a citizen. The slave is stripped of their freedom and has their labor power and their own body at the mercy of their owner's will. The practice of slavery in Brazil lasted from the beginning of its colonial period, the 16th century, to the end of the 19th century, with the African slave trade being abolished in the mid-19th century. The legacy left by centuries of slavery in the country still reverberates in our society.

Keywords: *slavery; trafficking; society; Africa; Brazil*

1. INTRODUÇÃO

A instituição da escravidão não foi uma exclusividade brasileira, tampouco uma invenção portuguesa, esta forma de expropriação da força de trabalho humano esteve presente desde tempos imemoriais em muitas das incontáveis sociedades que já povoaram a face da terra. Mas, talvez, foi no Brasil que a escravidão se tornou a espinha dorsal de uma sociedade que nascia sobre a exploração do trabalho alheio, que desde os seus primórdios aprendeu que o trabalho manual era desonroso e que servidão era um destino traçado por Deus para aqueles que carregavam dentro de si o gene do pecado. Em uma sociedade escravista como a do Brasil, quase ninguém pensava na possibilidade de um mundo sem escravos. Esperava-se tudo do escravo.

A escravidão seria fruto da perversidade humana? Um designo divino? Uma necessidade diante da falta de força motriz para maiores projetos? Ou uma conveniência para uma sociedade que buscava enriquecer privilegiando o ócio? São várias as perguntas, assim como são várias as possíveis respostas a respeito do escravismo no Brasil. O que se sabe com certeza, é que a escravidão deixou marcas profundas em nossa história, uma das bases da organização social e econômica do Brasil até o século XIX. A influência dos indígenas e especialmente dos africanos pode ser percebida profundamente em nosso modo de falar, de comer, de agir, de pensar, do brasileiro, mesmo que de forma inconsciente, marcas de uma época que incontáveis pessoas foram exploradas por um sistema que produziu a fortuna de alguns indivíduos e também a desgraça de milhões.

2. A escravidão e suas justificativas

O trabalho atualmente é definido como a expressão da atividade social desenvolvida pelo indivíduo, visando assim, assegurar um padrão de vida desejado pelas suas aspirações. Algo tido como dignificante para o ser humano. Tal lógica acerca do trabalho não poderia ser utilizada para a sociedade que emergiu durante a Idade Moderna, tanto na Península Ibérica quanto na maior parte da Europa verificou-se o aparecimento de um mesmo tipo de sociedade, denominada sociedade do

Antigo Regime. Esta sociedade era dividida em três estados sociais: a nobreza, o clero e o terceiro estado semelhante ao período medieval; a sociedade do Antigo Regime tinha como característica básica a vigência do princípio da desigualdade, estabelecia direitos de acordo com a posição social de seus membros. A nobreza e o Clero usufruíam de diversos privilégios como punições diferenciadas para seus crimes, isenções de impostos e direitos a cargos e funções de prestígio na sociedade. Sobre o Terceiro Estado: burgueses, artesãos, servos e pequenos proprietários, recaíam o pagamento de impostos, o dízimo e o trabalho. Nas sociedades ibéricas o luxo, ostentação e gastos exorbitantes compunham uma prática corriqueira entre os setores aristocráticos. Nesse contexto, o trabalho manual era a antítese da virtude e da honra. Apenas o ócio era concebível para as pessoas honradas.

A lógica de usufruir do esforço alheio foi transportada para as possessões ibéricas no Novo Mundo, tal como no período medieval, defendia-se que algumas pessoas nasceram para a labuta. Historicamente sabe-se que não foram os espanhóis e portugueses os criadores da servidão, escravidão ou qualquer outro tipo de trabalho compulsório, mas, mesmo assim, souberam utilizar-se desses meios para explorarem os seus vastos impérios coloniais. Segundo SCHWARTZ (1988, p.231), a sociedade colonial brasileira:

[...] herdou concepções clássicas e medievais de organização e hierarquia, mas acrescentou-lhe sistemas de graduação que se originaram da diferenciação das ocupações, raça, cor e condição social. [...] as distinções essenciais entre fidalgos e plebeus tenderam a nivelar-se, pois o mar de indígenas que cercava os colonizadores portugueses tornava todo europeu, de fato, um gentil-homem em potencial. A disponibilidade de índios como escravos ou trabalhadores possibilitava aos imigrantes concretizar seus sonhos de nobreza. [...] Com índios, podia desfrutar de uma vida verdadeiramente nobre. O gentio transformou-se em um substituto do campesinato, um novo estado, que permitiu uma reorganização de categorias tradicionais. Contudo, o fato de serem aborígenes e, mais tarde, os africanos, diferentes étnica, religiosa e fenotipicamente dos europeus, criou oportunidades para novas distinções e hierarquias baseadas na cultura e na cor.

No caso específico dos portugueses, que, logo após a conquista das terras que hoje é chamada de Brasil, deu início à extração da primeira riqueza encontrada em sua porção da América, o pau-brasil, madeira que existia em abundância em

largas faixas da costa. Existente também na Ásia, o pau-brasil já era conhecido pelos europeus desde a Idade Média, que utilizavam o seu corante avermelhado para tingir tecidos.

O esquema montado para a extração da valiosa madeira contava com a importante participação dos indígenas, que, pelo trabalho de derrubar as grandes árvores, cortá-las em pequenas toras e transportá-las até os navios ancorados na praia, recebiam como pagamento alguns objetos de pouco valor, como espelhos, miçangas coloridas, anzóis, tesouras, pedaços de tecidos e às vezes facas, serras e machados de metal, para serem utilizados no próprio trabalho. Esse tipo de transação ou troca, em que cada uma das partes entrega um bem ou presta um serviço para receber da outra parte um bem ou serviço em retorno em forma de crédito, sem que um dos bens seja moeda, é chamada de *Escambo*. O relacionamento entre os europeus e indígenas, que inicialmente era amigável, com o tempo se deteriorou e piorava continuamente. Para AQUINO (1999, p. 225):

O primeiro grupo social utilizado pelos portugueses como escravo foi o das comunidades indígenas encontradas no Brasil. A lógica era simples: os índios estavam localizados junto ao litoral, e o custo inicial era pequeno, se comparado ao trabalhador originário de Portugal. (...)No entanto, rapidamente ocorreu um declínio no emprego do trabalhador indígena.

Os nativos começaram a evitar e recusar o trabalho desejado pelo europeu, o qual não hesitava em lançar mão da violência, partindo para a escravização do trabalho indígena. Ameaçados em sua liberdade, os nativos reagiam também com violência. Surgia assim, uma situação de guerra constante.

O convívio pacífico entre nativos e portugueses tornava-se cada vez mais insustentável, especialmente a partir de 1530, quando a Coroa decide pela colonização de suas terras no Novo Mundo, ou seja, ocupação e povoamento, visando assim, através do povoamento, preservar a posse do território disputado pelos corsários holandeses, ingleses e holandeses, e, também criar uma alternativa econômica que tornasse possível a manutenção de seu império, já que o comércio no Oriente começava a entrar em declínio. Para viabilizar a colonização, os portugueses tinham que desenvolver uma atividade econômica capaz de trazer capaz

de produzir lucros para metrópole, pois a colonização, além do aspecto político de garantir a posse da terra, precisava de bases econômicas que justificassem o empreendimento. A solução encontrada foi o estabelecimento da agromanufatura açucareira.

Diante da escassez de mão-de-obra, os portugueses buscam uma nova alternativa para o árduo trabalho nos engenhos: o negro africano.

Diversas causas são apontadas pela historiografia tradicional para explicar o desinteresse pela escravização do índio em contraposição ao interesse pela escravidão negra: A inadaptação do índio para o trabalho agrícola, na medida em que este era feito pelas mulheres indígenas. Havia uma barreira cultural que o colonizador não podia romper. Os negros eram tecnicamente mais avançados que os ameríndios brasileiros que ainda estavam na Idade da Pedra. Os indígenas eram mais selvagens e inconformados com a escravidão, enquanto os negros revelavam um temperamento mais passivo e subserviente. Vários setores da Igreja se opuseram à escravidão indígena, mas não combateram a escravidão negra. Algumas das causas anteriores podem ter sua parcela de importância, porém outras não passam de mitos inadmissíveis, como este da passividade do negro. De qualquer maneira, nenhuma dessas causas é determinante para explicar a opção pela escravidão negra. (COTRIM 1989, p. 41)

A opção pelo africano enquadrou-se plenamente como uma engrenagem do sistema de exploração colonial, que pode ser entendida como um componente da política comercial mercantilista. Segundo Fernando Novais (1979, p.30), o “tráfico negreiro abria um novo e importante setor do comércio colonial, enquanto o apresamento de indígenas era um negócio interno da colônia”, ou seja, o que se esperava dos africanos era mais que a obtenção de uma mão-de-obra para o trabalho na colônia, mas sim uma possibilidade de grandes lucros para a burguesia mercantil metropolitana.

Sendo a escravidão a forma de trabalho escolhida pelos europeus para explorarem as terras conquistadas na América, e, sendo o africano a sua principal opção para tal empreitada, - mesmo que o cativo indígena ainda perpetuasse por vários séculos - era necessário também adquirir embasamentos que justificassem a escravidão nas sociedades do Mundo Moderno. Mesmo que os debates teóricos não tivessem efeitos práticos junto os traficantes europeus, coube às diversas religiões o

papel de confortar os corações e mentes daqueles que conviviam ou se beneficiavam da escravidão.

[...] Do lado cristão, a visão católica era de que, o escravo sendo pagão, estava no mesmo nível espiritual dos animais de carga, ou seja: Não tendo alma, não se constitui pecado, ser comprado, vendido e explorado. Mais tarde, setores da Igreja, e principalmente jesuítas, passaram a considerar negros escravos e indígenas americanos, como seres puros e inocentes, como crianças antes do batismo. E tendo almas, exigia-se que fossem batizados. [...] Os protestantes, tinham como providência imediata, o batismo do negro escravo para que sua alma fosse salva, não sendo tal providência, qualquer impedimento para o cativo. A liberdade viria após a morte, se a vida de cativo fosse destituída de pecados, e um exemplo de humildade e obediência. Obediência ao proprietário, que representava Deus na terra. Aos protestantes, era irrelevante o batismo do indígena americano, já que este, ao contrário do negro africano, evidentemente não tinha alma. Por isso, o índio podia ser dizimado, enquanto o negro, que tinha valor econômico para o Protestante europeu, deveria ser batizado. [...] Os judeus, que vieram para a América sob amparo Protestante, estavam pela lei israelita, proibidos de escravizar quem quer que fosse. Porém, incentivados a acumular riquezas. Com isso, era prática normal, comprar escravo cuja escravidão não tenha sido determinada por nenhum judeu. Tratava-se apenas de um patrimônio. Não era dado ao judeu, por suas próprias leis religiosas, libertar um escravo, pois judeus não escravizam. Tudo o que lhe era permitido fazer era vender o escravo, auferindo um bom lucro, ou explorá-lo no comércio de forma a lucrar também. (JACINO, 2011, p. 71)

Muitos defensores da escravidão dos africanos utilizaram a passagem bíblica conhecida como a “maldição de Cam”, filho de Noé, para justificar a escravidão no mundo, especialmente dos negros africanos. Desde a Idade Média, os textos contidos no livro do Gênesis, no Antigo Testamento da Bíblia, serviram como fundamento para vários estudiosos explicarem o povoamento do mundo depois da destruição provocada pelo Dilúvio. Caberia a Noé e seus filhos a missão de povoar novamente o mundo. Convencionou-se, assim, a explicar a ascendência de todos os povos, então conhecidos, do planeta a partir a linhagem dos filhos de Noé. Os descendentes de Sem teriam dado origem aos asiáticos, e os de Jafé aos europeus. Mas os de Cam, e de Canaã, seu filho, teriam dado origem aos negros africanos, os quais seriam assolados por uma maldição rogada por Noé, segundo o livro do GÊNESIS.

Os filhos de Noé, que saíram da arca, foram Sem, Cam e Jafé; Cam é o pai de Canaã. Esses três foram os filhos de Noé e a partir deles se fez o povoamento de toda a terra. Noé, o cultivador, começou a plantar a vinha. Bebendo vinho, embriagou-se e ficou nu dentro de sua tenda. Cam, pai de

Canaã, viu a nudez de seu pai e advertiu, fora, a seus dois irmãos. Mas Sem e Jafé tomaram o manto, puseram-no sobre os seus próprios ombros e, andando de costado, cobriram a nudez de seu pai; seus rostos estavam voltados para trás e eles não viram a nudez de seu pai. Quando Noé acordou de sua embriaguez, soube o que lhe fizera seu filho mais jovem. E disse: Maldito seja Canaã! Que ele seja, para seus irmãos, o último dos escravos. E disse também: Bendito seja Iahweh, o Deus de Sem, e que Canaã seja seu escravo! Que Deus dilate a Jafé. Que ele habite nas tendas de Sem, e que Canaã seja teu escravo! (Gn. 9, 18-17)

O episódio narrado no Antigo Testamento serviu como um veredicto sobre os destinos dos povos africanos, estes tidos como os descendentes de Cam, os quais deveriam ter na servidão uma forma de arcar com os seus pecados. Segundo esta teoria, pretensamente a escravidão, teria um papel de resgatá-los da barbárie e salvar suas almas em nome de Deus.

3. A escravidão e suas peculiaridades no Brasil

O Brasil ostenta um título nada honroso ao longo de sua história, a então Colônia Portuguesa da América, foi o local onde desembarcou a grande maioria dos africanos que enfrentaram as mazelas da escravidão nos trópicos. O tráfico transatlântico de escravos para o Brasil durou mais de três séculos e meio. Pesquisas recentes defendem que mais de 4,5 milhões de pessoas teriam deixado o continente africano como cativos e chegado ao Brasil como mercadoria, situação que perdurou entre os séculos XVI e XIX.

Não há comprovação ou consenso sobre a data em que o primeiro africano pisou em terras hoje conhecidas como Brasil, possivelmente poderia haver africanos entre os navegantes da esquadra de Pedro Álvares Cabral, quando este desembarcou por aqui em 1500, como tripulantes ou mesmo como cativos, pois, há décadas os portugueses já haviam dado início ao tráfico de escravos oriundos do continente Africano.

Há indícios que a expedição de Martim Afonso de Souza, 1530, a qual teve a missão de dar início a colonização da América portuguesa, teria trazido consigo os primeiros escravos africanos. Um dos registros mais antigos do tráfico de escravos para o Brasil é datado de 1533, no qual Pero de Góis pedia ao rei "17 peças de

escravos" para servirem de mão-de-obra em suas terras. Alguns anos depois, em 1539, o capitão donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, solicitou ao rei de Portugal D. João III, que fosse concedida permissão para "haver alguns escravos de Guiné". Escravos de Guiné ou negros de Guiné era a denominação pejorativa dada aos escravos vindos de além-mar, em oposição aos negros da Terra, apelido dado pelos portugueses aos escravos indígenas, os quais nos primeiros anos viabilizaram a exploração do pau-brasil.

Apesar de haver divergências entre historiadores quanto aos números e datas que cercam a história da escravidão africana no Brasil, os estudiosos do assunto são unânimes em afirmar que esta teria sido uma das fases mais tenebrosa, humilhante e violenta da história do país. Sabe-se que o Brasil recebeu cerca de 45% de todos os africanos trazidos como escravos para as Américas. Milhões de Homens, mulheres e crianças foram retiradas à força de suas terras, amigos e famílias em várias regiões da África e trazidas para tornarem-se uma peça fundamental do projeto de ocupação e colonização europeu na América, perdiam sua identidade, deixavam de ser consideradas pessoas eram reduzidos à condição de coisas, objetos e ferramentas nas mãos daqueles que só esperavam sugar o maior lucro possível de suas vidas.

A base dessa colonização, que se estendeu por mais de trezentos anos, era a exportação de artigos de interesse comercial na Europa, as quais eram produzidas pelo trabalho escravo. A produção do açúcar foi à primeira atividade explorada pelos portugueses, mantendo-se importante na economia brasileira do século XVI ao século XIX. A escravidão existiu em todo o território colonial e os africanos escravizados trabalhavam nas mais diferentes ocupações

O tratamento dispensado aos escravos nas fazendas era extremamente desumano. Trabalhavam exaustivamente, em uma jornada de trabalho de até 18 horas por dia, sob a vigilância do feitor, mau alimentados, maus tratados e extenuados pela carga excessiva de trabalho, não era raro os casos de acidentes de trabalho, muitas vezes fatais. A expectativa de vida para uma pessoa escravizada era cerca de dez anos de trabalhos forçados. Com o passar do tempo, a complexidade da economia colonial e organização social, acabaram determinando a existência de

diferentes tipos de escravidão. Os escravos que trabalhavam nas lavouras, como as de açúcar e café, eram chamados de *escravos de eito*. Os *escravos domésticos* eram escolhidos pelos senhores entre os que pareciam ser mais confiáveis e dóceis. Estes desenvolviam todos os trabalhos nos lares de seus senhores, como cuidar das crianças, costurar, cozinhar e vários outros afazeres, seja nas fazendas ou nas cidades. Recebiam roupas e alimentações melhores, e às vezes aprendiam algum ofício e recebiam alguma instrução. Entre os *escravos urbanos*, haviam muitos que trabalhavam como *escravos de ganho*. Faziam trabalhos temporários em troca de pagamento, ou venda de alguns produtos e até mesmo do próprio corpo, não foram raros os casos de senhores que adquiriam escravos unicamente para prostituição, o pagamento pelo trabalho exercido era entregue, no todo ou em parte, a seus proprietários. Em certos casos, o cativo conseguia juntar algum dinheiro, com o qual podia comprar a carta de alforria que garantia sua liberdade ou a de algum parente. A partir do século XIX, com a ascensão da mineração em Minas Gerais e Goiás, milhares de escravos foram trabalhar nas minas e na agropecuária, atividades que movimentavam a economia nas regiões auríferas.

O tratamento dispensado aos escravos na colônia portuguesa não era padronizado, variou tanto de uma região para outra como ao longo do tempo, assim como a sua forma de vida e sua resistência à escravidão. Mas a violência era uma constante. Além da escassez e péssima qualidade da comida e do trabalho em excesso, os escravos conviviam com a violência. Aqueles que não executassem suas tarefas de modo correto, caso cometessem furtos, dessem sinais de cansaço, tentassem fugir ou rebelar-se, recebiam severos castigos físicos. Os escravos considerados infratores poderiam ser amarrados em troncos de árvores ou *pelourinhos* e surrados com chicotes de couro ou madeira. Para não fugirem eram presos uns aos outros por meio de correntes, alguns tinham bolas de ferro atadas aos pés ou gargalheiras, espécies de coleiras de ferro no pescoço, recebiam palmatórias por qualquer erro ou desobediência, através de máscaras de metal eram impedidos de se alimentarem, dentre outras crueldades. Além de tudo isso, as mulheres eram ainda vítimas de constantes abusos sexuais. Segundo ANTONIL

(1982, p. 89), para que o escravo continuasse trabalhando bastariam alguma roupa, comida escassa e castigos físicos.

No Brasil, costumam dizer que para o escravo são necessários PPP, a saber, pau, pão e pano. E, posto que comecem mal, principiando pelo castigo que é o pau, contudo, prouvera a Deus que tão abundante fosse o comer e o vestir como muitas vezes é o castigo, dado por qualquer causa pouco provada, ou levantada; e com instrumentos de muito rigor, ainda quando os crimes são certos, de que se não usa nem com os brutos animais, fazendo algum senhor mais caso de um cavalo que de meia dúzia de escravos, pois o cavalo é servido, e tem quem lhe busque capim, tem pano para o suor, e sela e freio dourado. .

A escravidão se consolidou no Brasil como uma das experiências mais tristes de nossa história. O trabalho escravo se tornou o alicerce que sustentou os ciclos econômicos da colônia ao Império. Mas suas características vão muito além da exploração desmedida, da violência e humilhação. Estudos recentes da historiografia brasileira vêm desenvolvendo um novo olhar sobre a relação senhor-escravo e as dinâmicas que evoluíram a sociedade escravista. A fim de obter seus interesses o proprietário de escravos lançava mão do que ficou conhecido como *falsos favores*. Para alcançar os seus objetivos, especialmente a obediência, alguns senhores ofereciam pequenos incentivos aos seus escravos, mesmo que mínimas, os escravos viam nessas oportunidades, uma possibilidade de conquistar algum benefício e poderia melhorar substancialmente suas vidas. A partir de certo momento, alguns senhores começaram a ceder a seus escravos pequenas áreas para que cultivassem ali produtos de subsistência, o trabalho nestas roças deveria ser feito nos raros momentos livres do cativo, como nos domingos e dias santos, como preconizava a Igreja.

Os frutos da roça, da criação e da exploração do mato tinham um valor de troca, além de sua utilidade imediata. Os escravos, desfrutando de melhores condições para suprir suas necessidades básicas, também mais frequentemente teriam excedentes para vender ou poderiam até planejar suas atividades produtivas parcialmente em função dos incentivos do mercado SLENES (1999, p.195)

Quando havia, o excedente da produção poderia ser vendido no mercado local ou ao proprietário das terras. Dessa forma o escravo poderia conseguir recursos

para comprar a sua liberdade ou de algum ente querido através da *carta de alforria*. O casamento entre os cativos também foi utilizado como uma moeda de troca pelos senhores de escravos. A possibilidade de constituir família e possuir um alojamento separado, era tido como ganhos significativos para o cativo, assim poderia, mesmo que em um pequeno espaço de atuação, reafirmar a sua identidade étnica e cultural, preservar valores, tradições e crenças religiosas e transmiti-las a sua prole.

4. O fim do tráfico negreiro e a consequente abolição da escravatura

As numerosas transformações pelas quais passaram o Brasil durante o século XIX, surtiram diversos efeitos em suas políticas, economia e sociedade, inclusive um dos principais alicerces da estrutura de exploração colonial, a escravidão africana, foi abalada pelos ventos das mudanças ocorridos além do Atlântico. Mesmo que inicialmente de formas branda e lenta, as mudanças iniciadas com o século XIX, levaram à abolição da escravatura no final do mesmo século. A Inglaterra destacou-se como a principal entusiasta deste processo pelo fim do tráfico internacional de escravos, sendo vista por muitos como a principal protagonista e mentora das ações pelo fim do tráfico no Brasil.

No limiar do século XIX o Brasil sofreu reflexos dos eventos ocorridos no Velho Mundo, o período foi marcado por guerras consecutivas, tendo como principais atores de um lado a França de Napoleão Bonaparte, e de outro, especialmente a Grã-Bretanha. Encurralado pelas duas potências e para fugir da invasão das tropas napoleônicas em Portugal, a corte portuguesa, governada pelo príncipe regente D. João, é transferida para sua colônia na América com o auxílio e proteção da Inglaterra. Assim a Coroa portuguesa acompanhada por cerca de 15 mil pessoas desembarcou em 1808 no Brasil.

A transferência da corte portuguesa para o Brasil estreitou ainda mais as relações com a nação britânica, sua antiga parceira comercial. Logo em 1808 os ingleses são agraciados com o decreto da Abertura dos Portos às Nações Amigas, que acaba com as restrições do comércio da colônia com outras nações além de Portugal. Esta era uma demanda inglesa, pois o monopólio comercial exercido pelos

portugueses prejudicava a venda direta de seus produtos em terras brasileiras. Em 1810, os ingleses foram privilegiados unilateralmente com a redução de impostos para importação de seus produtos para o Brasil, pagariam impostos menores que os cobrados dos portugueses para comercializarem seus produtos no Brasil. Além das concessões alfandegárias, o Tratado de Aliança e Amizade, assinado entre Portugal e Inglaterra tinha entre as suas cláusulas a previsão da abolição gradual do trabalho escravo na Colônia e a limitação do tráfico às colônias portuguesas na África. Em 1807, a Inglaterra foi um país pioneiro ao abolir o tráfico negreiro e conseguinte a escravidão em suas colônias em 1833, a partir do primeiro momento começa a pressionar outras nações europeias para que fizessem o mesmo, especialmente em seus territórios coloniais americanos, como por exemplo, o Brasil.

O fato é que a Inglaterra, depois de abolir em 1807 o tráfico nas suas colônias, torna-se o paladino internacional da luta contra ele. É sob sua influência ou pressão — diplomática muitas vezes, mas não raro também militar — que o tráfico será sucessivamente abolido por todos os países do mundo. (PRADO, 2004, p.105).

A independência do Brasil, ocorrida no ano de 1822 também se tornou um pretexto para que a Inglaterra interferisse nos assuntos internos brasileiros acerca do tráfico negreiro. Para muitos historiadores não existe consenso quanto ao início do processo de independência do Brasil, há os que definem o ano de 1808, com a chegada da Família Real portuguesa; alguns que defendem o ano de 1820, com os reflexos da Revolução do Porto que intencionava, entre outras coisas, recolonizar o Brasil; ou mesmo o ano de 1822, quando D. Pedro declara a emancipação política do Brasil diante Portugal. Mas o fim deste processo é conhecido por todos, após grandes conflitos em algumas províncias brasileiras, Portugal aceita da independência de sua antiga colônia, mas o reconhecimento da independência do Brasil ocorreu apenas em 1825, após a concordância de D. Pedro em aceitar as exigências lusas: o pagamento de uma indenização de dois milhões de libras esterlinas e a manutenção de privilégios comerciais. A Inglaterra foi responsável pela intermediação da ratificação da independência do Brasil por Portugal, inclusive se tornou a fiel fiadora deste processo,

pois, os ingleses emprestaram os recursos ao governo da recém-formada nação para que a mesma pagasse a indenização aos portugueses.

Em 1826 a Inglaterra reconhecesse a independência brasileira mediante algumas exigências como a renovação dos tratados de 1810, os quais proporcionava-lhes privilégios comerciais, e, especialmente a extinção do tráfico negreiro em um prazo máximo de 3 anos, a validação desta lei ocorreu em 1827, mas tal exigência não foi efetivamente cumprida pelo governo do imperador D. Pedro I. Após um governo conturbado e a abdicação de D. Pedro I, teve início o Governo Regencial, pois o herdeiro Pedro de Alcântara estava impedido de assumir o trono por ter apenas cinco anos de idade, como previa a Constituição do Império. Coube ao Governo Regencial atender, na forma da lei, as pressões inglesas, que percebiam que a vigência do acordo anterior estava terminando, sendo assim, em 7 de dezembro de 1831 foi criada a lei que proibia o tráfico de escravos para o Brasil, considerando livres todos os africanos trazidos para o Brasil a partir daquela data.

As pessoas acusadas de tráfico e importação de escravos receberiam penalidades, de acordo com o Código Criminal, pelo crime de reduzir pessoas livres à escravidão. Entretanto, mesmo ilícito o tráfico de escravos continuou sendo uma constante no Brasil, sendo incrementado pela procura de mão-de-obra, motivada especialmente pela expansão das lavouras cafeeiras do sudeste e pela instabilidade de um governo descentralizado, sem articulações e poderes efetivos para impor medidas mais energéticas contra os traficantes de escravos, os quais mesmo obtendo uma ligeira queda em suas importações e rendimentos nos dois primeiros anos da vigência da lei, logo encontraram meios para superá-la, conforme saliente Marquês de Barbacena, elaborador da Lei de 1831, em seu discurso proferido no Senado em 1837.

Ainda não haviam sido descobertos os meios de burlar a investigação nos portos de chegada e partida; também não haviam sido estabelecidos os vários depósitos para recepção dos escravos e ensino do português; também não havia uma multiplicidade de agentes empregados na condução dos escravos para cada propriedade com o objetivo de seduzir a inocência dos plantadores (CONRAD, 1985. p. 111).

A lei promulgada em 1831, conhecida como Lei Diogo Feijó, a qual proibia o tráfico de escravos para o Brasil, mais tarde ganhou a alcunha de “lei para inglês ver”,

pois notadamente não alcançou os resultados almejados, apenas serviu como um pequeno subterfúgio para ludibriar as pressões estrangeiras e especialmente britânicas pelo fim do tráfico negreiro, Caio Prado Júnior (2004, p. 151) salienta que “naturalmente isto ia agravando as relações do Brasil com a Inglaterra, dando origem a sucessivas questões diplomáticas e a uma tensão muito séria”. Sendo a escravidão apoiada pela sociedade brasileira, especialmente pela elite agrária, e também crescente a procura por mão-de-obra escrava para o trabalho na produção agrícola, especialmente cafeeira, os traficantes aproveitaram para aumentarem consideravelmente o comércio de africanos, enquanto conseguiam desvincular-se da ingerência britânica, lucravam com o tráfico. Contudo os ingleses continuaram pressionando a Coroa brasileira pelo fim do tráfico atlântico. Segundo BETHELL (1976, P. 37), a Grã-Bretanha era pragmática ao defender a supressão do tráfico internacional de escravos.

Além das considerações de ordem moral, a Grã-Bretanha tinha fortes razões econômicas para adotar tal política. Privados os plantadores de açúcar das Antilhas Britânicas do seu suprimento regular de mão-de-obra barata, era importante que os seus rivais, principalmente Cuba e o Brasil, que já gozavam de muitas vantagens sobre eles, ficassem colocados no mesmo pé, pelo menos nesse ponto. E, se o continente africano ia se transformando num mercado para produtos manufaturados e numa fonte de matérias primas (além de ser “civilizado” e “cristianizado”), como muitos, na Grã-Bretanha, esperavam, era essencial que se fizessem todos os esforços para precipitar a total destruição do tráfico.

O ano de 1845 torna-se um marco na história da luta britânica contra o tráfico negreiro e o aumento do suplício brasileiro, especialmente das elites que defendiam fielmente o comércio de escravos. Em 8 de agosto de 1845 o parlamento britânico aprova o Lei *Bill Aberdeen*, a lei que recebeu o nome de seu autor ministro George Hamilton-Gordon (Lord Aberdeen).

Alguns historiadores, como Caio Prado Júnior, veem a iniciativa britânica de impor o fim do tráfico transatlântico de escravos, como uma represália às Tarifas Alves Branco, criadas em 1844. Visando solucionar o déficit da balança comercial brasileira, o Governo Imperial implantou uma nova política em relação às taxas de importação, ampliando as taxas aduaneiras para 30% sobre produtos importados que não tivesse equivalente nacional, e 60% sobre produtos com similar nacional, essa medida

sobretaxou cerca de três mil itens importados. Essa medida atingiu principalmente os comerciantes ingleses, que tinham o Brasil como principal mercado consumidor de seus produtos manufaturados. A decretação das Tarifas Alves Brancos, tornou-se possível por que os acordos firmados com os Tratados de 1810 e renovados em 1826 por mais 15 anos havia terminado.

Recupera o Brasil sua liberdade de ação monetária, uma vez que com os demais países não havia outra coisa que a cláusula da "nação mais favorecida". Era-lhe perfeitamente lícita uma modificação qualquer das tarifas, contanto que fosse geral. O que não impedirá que a Inglaterra proteste energicamente. Mas o estado das suas relações com o Brasil era tal, e tamanha a hostilidade que levantava a abusiva ação dos seus cruzeiros contra o tráfico africano, que a intervenção foi ineficaz. Os direitos de importação serão sensivelmente elevados, fixando-se em redor de 30%, isto é, o dobro dos anteriores. PRADO JR. (2004, p. 126)

Como havia ocorrido com as leis anteriores que tentaram pôr fim ao tráfico negreiro, a lei *Bill Aberdeen* não surtiu o efeito desejado, pelo contrário, os traficantes apressaram-se para ampliar o número de escravos no mercado brasileiro, seguindo a lógica de que era necessário ir ao encontro do lucro obtido com a venda de gente, antes que a Inglaterra desça o "tiro de misericórdia" e colocasse um fim definitivo neste cruel comércio. Segundo Emília Viotti, sendo os ingleses conhecedores das práticas brasileiras, então tomaram a decisão de radicalizar suas ações, como por exemplo invadindo as águas brasileiras e interceptando navios.

Navios nacionais, com carga nacional, tripulação nacional, que se dedicavam à navegação costeira eram apreendidos sem nenhuma consideração e enviados para Santa Helena, mesmo que não fossem encontrados sinais evidentes de traficância de escravos. De 1849 a 1851 foram tomadas, condenadas e destruídas pelo cruzeiro inglês, na forma do citado Bill, 90 embarcações suspeitas de tráfico (COSTA, 1976, p. 51)

Segundo LEITE (1998, p.178), a aplicação da *Lei Bill Aberdeen* criou vários incidentes diplomáticos com o renitente império brasileiro. Aproximadamente 368 embarcações brasileiras, ligadas ao tráfico de escravos, foram apreendidas, abordadas e destruídas entre agosto de 1845 e maio de 1851, muitas delas em águas territoriais do Brasil. A *Lei Bill Aberdeen* deu às autoridades britânicas e principalmente aos oficiais da Marinha inglesa a permissão que tanto esperavam para intervirem

diretamente no litoral brasileiro. As relações entre as Coroas brasileira e britânica estremeciam a cada navio abordado.

Finalmente em 4 de setembro de 1850, acuados especialmente pelas pressões da Inglaterra, o governo do Segundo Reinado aprovou a Lei nº 581, conhecida como Lei Eusébio de Queiróz, nome do ministro da justiça do Partido Conservador, então no poder, o ministro insistia na necessidade do país tomar a decisão por si só de pôr fim ao tráfico de escravos, para que preservasse sua imagem de nação soberana. A aprovação da Lei Eusébio de Queiróz, mesmo com muita resistência, pois fim ao tráfico de africanos escravizados para o Brasil, o qual durara mais trezentos anos e trouxera ao país mais de quatro milhões de pessoas, entre mulheres e homens, adultos e crianças contra a própria vontade.

A lei foi promulgada para atribuir meios ao Estado Imperial para concretizar a lei de 7 de novembro de 1831, a nova lei declarava em seu artigo 1º,

Art. 1º As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares *territoriaes* do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação *he prohibida* pela Lei de sete de novembro de mil oitocentos trinta e um, ou havendo-os desembarcado, serão *aprehendidas* pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos. *Aquellas* que não tiverem escravos a bordo, nem os houverem proximamente desembarcado, *porêm* que se encontrarem com os *signaes* de se empregarem no tráfico de escravos, serão igualmente *aprehendidas*, e consideradas em tentativa de importação de escravos. (CÂMARA, 2015)

Após a cessação do tráfico negreiro, em 1850, criou-se a expectativa de que o fim da escravidão estava próximo, mesmo que esse fim chegasse de forma lenta e gradual. No que dependesse da elite escravocrata brasileira, a abolição chegaria de forma muito lenta. Mesmo com o empenho do governo imperial, ainda chegaram levas de escravos contrabandeados em terras brasileiras, mas essa prática tornava-se cada vez mais arriscada e encarecia o fornecimento de escravos.

Os fazendeiros das províncias do centro-sul, nos meados do século XIX, estavam em crescente ascensão econômica e política, prosperidade proveniente da produção e comércio do café, em contrapartida a produção de açúcar e algodão atravessava um período de dificuldades, por causa da grande concorrência externa.

A partir deste momento houve um grande incremento no comércio interprovincial de escravos, grande número destes escravos vinha das províncias do Nordeste para trabalharem nas fazendas de café. Este comércio de escravos passou a ser uma alternativa para regiões economicamente enfraquecidas no Brasil.

Como uma espécie de complemento da Lei Eusébio de Queirós, no mesmo ano de 1850, mais precisamente duas semanas depois da lei que pôs fim ao tráfico negreiro, foi criada no Brasil uma lei que dificultava a obtenção de terras. A Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, proibia a apropriação de terras, estabelecia-se o acesso a lotes públicos de terras apenas através da compra feita ao governo. As “terras devolutas”, aquelas que não possuíam donos ou não estavam sobre os cuidados do Estado também deveriam ser compradas do governo. Essa lei favorecia os grandes proprietários de terra e visava dificultar o acesso de escravos e libertos à posse da terra.

Essa medida teve, ainda, outro propósito. Na mesma época, um contingente enorme de imigrantes chegava ao Brasil para trabalhar nas lavouras dos grandes proprietários de café, substituindo a lacuna deixada pelo fim do tráfico de escravos. Sem um controle de terras, a aristocracia rural temia que os imigrantes, em vez de trabalhar em suas lavouras, partissem para terras desocupadas a fim de iniciar seu próprio cultivo. Assim, a Lei de Terras, além de garantir a mão-de-obra para os latifundiários, contribuiu para o processo de concentração de terras, gerando imensas áreas improdutivas (FERREIRA, 2005, p. 309.).

A partir da segunda metade do século XIX a contenda pela abolição da escravatura ganhava novos episódios e personagens. Apesar da luta da elite escravocrata pela permanência do *status quo* em torno da manutenção de uma sociedade escravista, novas leis entraram em vigor, como a Lei do Ventre Livre de 1871, que declarava livre os filhos de escravos que nascessem a partir daquela data e a Lei dos Sexagenários, 1885, que libertava os escravos com mais de sessenta anos do trabalho servil. Os abolicionistas, pessoas ligadas ao movimento político que visavam à abolição da escravidão, viam tais leis como mais benéficas para os senhores de escravos do que para o próprio cativo, pois com a Lei do Ventre Livre o proprietário deveria ficar com a criança, filha de escravos, até completar seus 8 anos de idade e depois poderia optar em promover sua liberdade e com isso receber uma

indenização do Estado, ou usar a sua força de trabalho até que a mesma completasse 21 anos, sendo estes os anos mais produtivos de um escravo, quanto a Lei dos Sexagenários, beneficiaria um número muito pequeno de escravos, pois era muito difícil que o mesmo chegasse a uma idade tão avançada, sendo que na maioria das vezes, o escravo havia passado uma vida de trabalhos forçados, sendo maltratados e mal alimentados, para completar o martírio, a maioria dos escravos não tinham acesso a documentos, portanto poucos sabiam a idade que tinham. Mesmo após comprovarem seus 60 anos, o escravo deveria trabalhar pelo menos mais três anos como forma de compensação ao proprietário.

O Governo Imperial estava sendo pressionado por todos os lados para que pusesse fim à escravidão no país. A partir de 1880, a campanha abolicionista ganha força, os mais variados setores da sociedade, descontentes com as medidas parlamentares, abraçam a causa. Jornalistas, advogados, escritores, parlamentares e outros vários grupos sociais, especialmente urbanos, organizaram-se para combaterem a escravidão. Entre as pessoas que combatiam a escravatura estavam homens e mulheres brancas, negros livres e forros e especialmente os próprios escravos, que aumentaram consideravelmente o ritmo de suas fugas e desobediências. O movimento abolicionista teve uma importante participação na luta pelo fim da escravidão, como relata Mary Del Priore.

Graças ao abolicionismo, a mobilização popular tornou-se um elemento de transformação consciente da realidade. [...] Os abolicionistas também inovaram na forma de organização. Em vez de reuniões secretas, como ocorria na maçonaria, que tanto envolveu os políticos do Império, eles formavam “clubes” abertos a quem quisesse participar, lançavam jornais, assim como organizavam palestras em teatros e comícios nas ruas. Eles representavam, por assim dizer, uma nova forma de fazer política, uma forma que fugia às rédeas dos oligarcas e potentados rurais. Foi através desse movimento que surgiram as primeiras lideranças negras brasileiras, como André Rebouças e José do Patrocínio, cuja atuação teve repercussão nacional. Não por acaso, os abolicionistas também foram os primeiros a defender a distribuição de terras entre os ex-escravos e a criação de escola pública para os filhos dos futuros libertos. PRIORE (2001, p. 252-253)

A Igreja e o Exército engrossaram as fileiras abolicionistas, especialmente para demonstrarem suas insatisfações com o Governo Imperial. Panfletos, jornais, discursos, sermões, fugas e outros meios de subversão, serviram como armas contra

o regime escravista. As ações na justiça, movidas pelos advogados abolicionistas também marcaram a luta contra o escravismo no final do século XIX, assim como as ações radicais de grupos como os Caifazes, grupos estes que estimulavam a fuga de escravos.

Em 13 de maio de 1888, a escravidão recebe o seu golpe final. A Princesa Isabel, que substitua seu pai e Imperador D. Pedro II frente ao governo, pois o mesmo ausentava-se do país para um tratamento de saúde, assina a Lei Imperial nº 3.353, mais conhecida como Lei Áurea, que em seus dois únicos artigos pôs fim a quase quatrocentos anos de escravidão no Brasil, sendo este os últimos país das Américas a abolir a exploração legal de seres humanos, estima-se que no ano de 1888 havia ainda cerca de 720 mil pessoas ainda escravizadas no país.

5. Considerações finais

A escravidão perdurou por quase quatro séculos em terras brasileiras. Entre índios, africanos e seus descendentes, milhões de pessoas tiveram as suas vidas, forças, e esperanças expropriadas, tornaram-se simples mercadorias. Apesar de não terem sido os portugueses, muitos menos os brasileiros, inventores do trabalho escravo, eles souberam usufruir por vários séculos da exploração do trabalho alheio.

No Brasil a escravidão obteve características próprias, assim como a elite escravocrata tinha seus próprios interesses e justificativas para sua duradoura manutenção. O fim do tráfico de escravos africanos para o Brasil, assim como a posterior e definitiva abolição da escravatura tornou-se possível apenas após interesses externos chocarem-se com os interesses nacionais, do mesmo modo que a influências liberais britânica, francesa e estadunidense estimularam vários grupos sociais a lutarem contra a escravidão e suas mazelas no Brasil.

A vida dos ex-escravos não sofreu muitas alterações após a abolição. A Lei Áurea, redentora dos escravos, não foi associada a um projeto que integrasse o ex-escravo socialmente, o negro foi abandonado à própria sorte em um novo mundo, competitivo e baseado no trabalho assalariado.

Por séculos o tráfico negreiro, assim como a própria escravidão, foi fonte de riqueza para quem dele usufruiu, mas para o negro escravizado restou apenas o ônus. Os negros foram libertos, mas despojados de direitos sociais, sem escolas, sem moradia, sem trabalho e sem qualquer atenção do Estado brasileiro. Agora senhores da própria vontade, os negros precisaram buscar meios para sobreviverem em uma sociedade que o excluía.

REFERÊNCIAS

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. 3º edição. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982.

AQUINO, Rubim Santos Leão de. **Sociedade brasileira : uma história através dos movimentos sociais**. Rio de Janeiro: Editora Martins Fontes, 1999.

ARISTÓTELES, **A política**. Traduzido por Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos para o Brasil**. Tradução de Vera Nunes Neves Pedroso. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

BRAUDEL, Fernando. **Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XVI-XVIII**. Vol. III. SP: Ed. Martins Fontes, 1998.

CÂMARA, Eusébio de Queiroz C. M. **Lei n. 581 de 4 de setembro de 1850**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM581.htm> Acesso em 20 de agosto de 2025.

CARRIL, Lourdes. **Terras de negros: herança de quilombos**. São Paulo: Scipione, 1997.

CONRAD, Robert. **Tumbeiros**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala a colônia**. . 3ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1998.

COTRIM, Gilberto. **História do Brasil: para uma geração consciente**. São Paulo: Saraiva, 1989.

DAVIS, David Brion. **O problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DEL PRIORE, Mary; Venâncio, Renato Pinto. **Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

FERREIRA, João Paulo Hinaldo, **Nova história integrada: ensino médio: volume único**. / João Paulo Hinaldo Ferreira, Luiz Estevam de Oliveira Fernandes. Campinas: Companhia da Escola, 2005.

FLORENTINO, Manolo. In **A diáspora africana**. Revista História Viva. Duetto Editorial, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala: Formação da Família Brasileira sob o Regime de Economia Patriarcal**. 14ª Edição. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1969.

GÊNESIS: In: **A Bíblia: tradução ecumênica**. São Paulo: Paulinas, 2002.

JACINO, Hakon; JACINO, Ramatis, História africana, in: **Igualdade : faz a diferença! : políticas para a igualdade racial e combate à discriminação /** Secretaria de Combate ao Racismo. – São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014.

LEITE, Alfredo Carlos Teixeira. **O tráfico negreiro e a diplomacia britânica**. Caxias do Sul : Educs, 1998.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

NELSON, Thomas. Remarks on the slavery and slave trade of the Brazil. In: CONRAD, Robert Edgard. **Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

NOVAIS, Fernando A., **Portugal na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**, São Paulo, Hucitec, 1979.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PRIORE, Mary Del e VENÂNCIO, Renato Pinto. **O livro de ouro da história do Brasil**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

REIS, José. “**Notas sobre a escravidão na África pré-colonial**”. In: Estudos afro-asiáticos, nº 14, 1987.

RODRIGUES, Jaime. **De Costa a Costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro**. São Paulo: cia das letras, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SHAW, George Bernard. **John Bull outra ilha**. São Paulo: Editora Bretano's, 1907.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

THORNTON, John, **A África e os africanos na formação do mundo atlântico**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

VARELLA, Marcelo Dias, **Introdução ao direito à reforma agrária. O direito face aos novos conflitos sociais**. São Paulo: LED, 1998.